



<b>FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO PARA COLETA DE PREÇOS – 06/2021</b>	
<b>1. Parte Contratante</b>	
Razão Social: <b>FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI</b>	
Sede: Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira Cesar - São Paulo- SP Cep 01419-002	
<b>2. Preâmbulo</b>	
<b>A Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem</b> torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo e Escopo aderente a necessidade da FIDI, objetivando a <b>Tomada de preços para contratação de Fornecimento de Materiais Hospitalares</b> , bem como demais serviços gerais, sendo as condições fixadas na presente coleta de preços.	
<b>3. Prazo para envio das Propostas</b>	
As propostas deverão ser enviadas nos e-mails informados no contato até o dia <b>31.03.2021</b> .	
<b>4. Objeto da Coleta de Preços</b>	
As informações com relação as especificações técnicas necessárias ao objeto deste instrumento, para participação nessa convocação, estão descritas no <b>Anexo I</b> e deverão ser detalhadas na proposta comercial encaminhada pelo participante, onde elas serão analisadas e havendo necessidade, serão discutidas via e-mail para melhor entendimento e/ou esclarecimento da necessidade.	
<b>5. Contato FIDI</b>	
Esclarecimentos relativos a presente Coleta de Preços serão prestados quando solicitados à FIDI no setor de Suprimentos através dos contatos abaixo: Josiane Santos através do e-mail <a href="mailto:josiane.nsantos@fidi.org.br">josiane.nsantos@fidi.org.br</a> Fambber Ribeiro através do e-mail <a href="mailto:fambber.ribeiro@fidi.org.br">fambber.ribeiro@fidi.org.br</a> Marco Gasparotto através do e-mail <a href="mailto:marco.gasparotto@fidi.org.br">marco.gasparotto@fidi.org.br</a> Ou através do telefone (11) 5088-7847 Sede São Paulo	
<b>6. Prazo de vigência Contratual</b>	
O vínculo será contratual com no máximo de até 36 meses de duração.	
<b>7. Critérios de Participação</b>	
As propostas apresentadas serão julgadas e classificadas, sendo verificada sua conformidade com os critérios abaixo:	



- a) Adequação das propostas ao objeto e critérios de especificação conforme **Anexo I** da coleta de preços;
- b) Melhor aderência ao processo, política, necessidades e determinações da área responsável na FIDI que utilizará os serviços;
- c) Integrações com plataformas de sistemas operacionais ou ERP's, caso necessário;
- d) Qualidade e eficiência do funcionamento da ferramenta, sendo medida através de apresentação e relatórios, caso necessário;
- e) Preço;
- f) Condição de pagamento aderente a nossa política de pagamento;
- g) Suporte técnico e o prazo de sla proposto para os atendimentos.

#### **8. Anexos**

Anexo I – Especificações técnicas da prestação de serviços e base da tomada.

Anexo II – Relação de Unidades de Atendimento e dados para Faturamento.

#### **9. Prazo e forma de entrega**

A disponibilização dos serviços deverão ser conforme indicado nas informações do Anexo I assim como negociações e acordos comerciais, sendo o prazo de entrega em torno do que for alinhado entre as partes, somente podendo sofrer alteração uma vez acordado e formalizado entre as mesmas, após o envio da confirmação de compra sendo este via aceite de proposta e/ou minuta contratual através de e-mail e/ou via física.

#### **10. Condições Adicionais**

a) Os locais de implantação dos serviços ofertados e faturamento serão determinados conforme demandas encaminhadas através de pedidos de compra uma vez alinhada com a área responsável, havendo necessidade, o faturamento somente será aprovado mediante aprovação de relatório de faturamento que deverá ser emitido pelo prestador de serviços, a FIDI possui 11 (onze) posições de CNPJ's de faturamento, sendo a Matriz e demais referente aos Contratos de Gestão e Prestação de Serviços firmados hoje com seus clientes.



## 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

**1.1.** Poderão participar da presente Coleta todos os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado, que apresentarem propostas até a data limite estipulada.

**1.2.** Na presente seleção é vedada a participação de empresas em processo de consórcio.

**1.3.** A participação na presente seleção implica na aceitação integral de todos os termos desta Coleta.

**1.4** O vencedor da presente Coleta de preços terá vínculo com a FIDI através de contrato de prestação de serviços, onde serão firmados os direitos e deveres de ambas as partes e as condições comerciais de fornecimento.

## 2. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA

**2.1.** A divulgação do vencedor será efetuada no site da FIDI, para que todos os participantes tomem conhecimento.

**2.2.** A documentação de habilitação do fornecedor que apresentar a proposta vencedora deverá ser enviada para os e-mails informados no formulário de participação desta coleta no prazo de até 02 dias úteis após a solicitação, contendo:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- RG do representante legal da pessoa jurídica;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhando, se for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- Comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do fornecedor, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; **(Quando Aplicável)**



- Em caso de empresa ou representante exclusivo, apresentar declaração original ou autenticada vigente com a data de validade expressa no documento e em papel timbrado do fabricante, que comprove que o fornecedor está credenciado pelo mesmo para comercializar o produto de sua marca cotado. Caso esta autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, apresentar documento complementar de atualização do prazo emitido pelo fabricante dos produtos ofertados;

**(Quando aplicável)**

- Apresentar, quando solicitado, documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro em sua proposta), através de:

I - Publicação do registro no DOU (Diário Oficial da União); **(Quando Aplicável)**

II - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido. **(Quando Aplicável)**

### **3. PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO**

**3.1.** Após o encerramento da coleta de preços pelo site, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção qualquer proponente retardatário.

**3.2.** Será considerada a melhor proposta a que resultar em menor custo para a FIDI, sendo este calculado pela verificação e comparação dos critérios estipulados no item 7 do Formulário para Participação da Coleta de Preços.

**3.3.** Finalizado o procedimento de Coleta de Preços, o Gerente de Suprimentos deverá aprovar a melhor proposta apurada junto ao departamento da FIDI solicitante.

**3.4.** Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula 2.2 desta coleta de preços além da divulgação no site da FIDI.

**3.5.** Quando nenhum dos participantes atender aos requisitos apresentados na presente Coleta de Preços ou o número de respostas for insuficiente para a análise do processo conforme o tipo de serviço ou produto do referido objeto requisitado, a FIDI poderá cancelar a Coleta de Preços publicada através da divulgação via site da FIDI, sendo que:

- A FIDI não poderá vedar a participação de nenhum dos fornecedores correspondentes da Coleta de Preços anterior numa nova publicação caso ocorra;

- A FIDI deverá manter essa publicação de cancelamento divulgada num prazo mínimo de 10 dias antes de partir para uma nova Coleta de Preços referente ao mesmo objeto cotado e cancelado;



#### **4. RECURSOS**

**4.1.** Após a divulgação do vencedor da coleta de preços no site da FIDI, caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para interpor as razões de recurso após a data de divulgação do vencedor.

**4.2.** A FIDI decidirá quanto aos recursos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

**4.3.** A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas.

#### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FATURAMENTO**

**5.1.** O vencedor deverá fornecer os serviços nos locais e quantidades indicados pela FIDI, no prazo estabelecido no fechamento da compra, sendo de sua inteira responsabilidade os eventuais danos ou prejuízos causados por seus funcionários no momento da entrega.

**5.2** Prazo de entrega deverá ocorrer em até 05 dias úteis ou conforme acordado com a área responsável direto nas Unidades Operacionais ou no nosso Centro de Distribuição, cujos endereços estão listados no Anexo II.

**5.3.** O descumprimento do prazo de entrega estipulado pela FIDI ou a entrega de materiais/serviços fora das especificações, implicarão no pagamento de multa não compensatória diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor referente à solicitação de fornecimento não cumprida.

**5.4.** No caso de reincidência de atrasos na entrega dos serviços, caso seja acordado entregas fracionadas, de no mínimo por 3 (três) vezes, a FIDI poderá cancelar a compra não sendo devido ao Vencedor qualquer valor a título de indenização.

**5.5** Deve ser emitida uma nota fiscal por pedido de compra enviado.

**5.6.** Serão de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes na fabricação/prestação de serviços do objeto desta Coleta de Preços, que for de sua competência.

**5.7.** A forma de faturamento e pagamento para a FIDI ocorre da seguinte forma:

##### **I) Prestação de serviços para Contratos dos clientes da FIDI dentro do escopo de Gestão CNPJs (55.401.178/0005-60 / 55.401.178/0010-27)**

- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, os pagamentos serão realizados no dia 17 (dezesete) do mês subsequente;



- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, o pagamento se dará no dia 25 do mês subsequente.

## **II) Prestação de serviços para Contratos dos clientes da FIDI fora do escopo de Gestão CNPJs (55.401.178/0001-36 / 55.401.178/0012-99)**

- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, os pagamentos serão realizados 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 17 (dezesete) do mês de referência;
- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, o pagamento se dará em 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 25 (vinte e cinco) do mês de referência;

**5.6.** Não serão aceitos boletos bancários ou notas fiscais enviadas no período compreendido entre os dias 26 (vinte e seis) e o último dia do mês vigente e que não sejam referentes ao mês precedente ao da emissão da nota fiscal.

## **6. REGRAS E PROCEDIMENTOS DA INSTITUIÇÃO**

A seguir regras e procedimentos da nossa Instituição que devem ser aplicados e seguidos durante todo o processo de negociação da Coleta de Preços:

### **PROPRIEDADE E DIREITO INTELECTUAL**

**6.1.** A FIDI reconhece e concorda que todo e qualquer direito relativo a toda e qualquer marca, patente, modelo industrial, software, segredo de negócio ou comercial, documento, informação, arquivos eletrônicos, direitos autorais, invenções, modelos industriais e qualquer outro bem ou direito que configure ou possa vir a configurar direito de propriedade intelectual ou direito de propriedade industrial ("Propriedade Intelectual") proveniente dos Serviços é de propriedade exclusiva da Parte Participante. Nesse caso, a FIDI deve dar licença gratuita para a Parte Participante das novas Propriedades Intelectuais provenientes dos Serviços.



- 6.2.** A FIDI compromete-se a praticar todos e quaisquer atos convenientes ou necessários a fim de manter efetivas em quaisquer circunstâncias as disposições da Cláusula acima.
- 6.3.** A FIDI reconhece que os Sistemas Operacionais são protegidos pelas leis de direito autoral e, portanto, concorda, por si ou por terceiros, (i) em não copiar, disponibilizar, fornecer, vender, emprestar, transferir ou de qualquer forma alienar qualquer componente dos Sistemas Operacionais, ou ainda decompilar, traduzir, fazer engenharia reversa, copiar códigos-fonte dos Sistemas Operacionais; (ii) usar os Sistemas Operacionais para outro fim além daquele previsto no Contrato Específico; (iii) modificar os Sistemas Operacionais. A FIDI concorda em informar de forma detalhada aos usuários finais dos Sistemas Operacionais as condições e termos do Contrato Específico e exigir e garantir que o usuário final cumpra os mesmos.
- 6.4.** As cessões em regime de comodato dos Sistemas Operacionais são concedidas pelo prazo de vigência previsto pelo Contrato Específico, em caráter não exclusivo, intrasferível.
- 6.5.** A Parte Participante deverá substituir os Sistemas Operacionais por novos modelos com as mesmas especificações técnicas e nas mesmas quantidades a cada 60 (sessenta) meses, em casos de renovações da vigência do Contrato Específico.
- 6.6.** A FIDI reconhece expressamente que a Parte Participante é a proprietária única e exclusiva dos Sistemas Operacionais a serem instalados nas suas dependências, sendo que a FIDI deterá, apenas e tão somente, a posse dos Sistemas Operacionais.
- 6.7.** As estipulações desta Cláusula permanecerão em vigor, mesmo em caso de término do Contrato Específico.

## CONFIDENCIALIDADE

- 6.8.** Todas as informações e documentos relacionados ao Contrato Específico ou trocados em virtude de sua celebração por qualquer das Partes ("Parte Divulgadora") para outra(s) Parte(s) ("Parte Receptora") serão considerados e tratados, para todos os fins, como "Informações Confidenciais" e, mesmo após sua divulgação, permanecerão de titularidade exclusiva da Parte Divulgadora.
- 6.9.** A Parte Receptora utilizará as Informações Confidenciais somente para a execução do Contrato Específico, manterá em sigilo todas as Informações Confidenciais e não as divulgará para terceiros. Não obstante o exposto, a Parte Receptora poderá divulgar tais Informações Confidenciais para seus representantes que necessitem ter acesso a tais Informações Confidenciais ao longo da execução de quaisquer das obrigações estabelecidas no Contrato Específico.
- 6.10.** As disposições desta Cláusula não se aplicarão à divulgação de Informações Confidenciais para qualquer autoridade Governamental em virtude das Normas aplicáveis. Neste caso, a Parte Receptora deverá notificar a Parte Divulgadora sobre a determinação de proceder a tal divulgação. Quando



aplicável, a Parte Divulgadora terá o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para evitar a divulgação das Informações Confidenciais para as referidas autoridades governamentais.

**6.11.** As Informações Confidenciais não incluem informações que: (a) sejam comumente conhecidas ou disponíveis por publicação, uso comercial, ou por outras formas que não constituam violações das obrigações por parte da Parte Receptora; (b) sejam conhecidas pela Parte Receptora no momento da divulgação e não estejam sujeitas a restrições; (c) sejam legalmente obtidas de um terceiro que tenha o direito de efetuar tal divulgação; ou (d) sejam, por escrito, liberadas pela Parte Divulgadora para publicação.

**6.12.** Caso a Parte Receptora não esteja segura com relação à caracterização ou não de determinada informação como sendo Informação Confidencial, a Parte Receptora deverá buscar orientação por escrito da Parte Divulgadora antes de divulgar tal informação para terceiros.

**6.13.** A Parte Receptora responderá pelas perdas e danos que causar à Parte Divulgadora que sejam resultado do descumprimento do disposto nesta Cláusula.

**6.14.** As disposições desta Cláusula sobreviverão ao término do Contrato Específico por um período de 5 (cinco) anos contados da referida data de término, independente do motivo.

## POLÍTICAS DE COMPLIANCE E DE ANTICORRUPÇÃO

**6.15.** A Parte Participante declara que acessou, tomou conhecimento e entendeu o teor do Código de Conduta e do Manual de Conduta da Parte Contratante, disponibilizados nos links <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Codigo-de-Conduta-FIDI.pdf> e <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Manual-de-Conduta-FIDI.pdf>, respectivamente, obrigando-se, neste ato, a observá-los e cumpri-los integralmente, naquilo que lhe cabe na qualidade de contraparte da Parte Contratante, salvo se contar com programa próprio de integridade que seja considerado compatível com esse documento.

**6.16.** A Parte Participante deverá comunicar a FIDI sobre qualquer informação relevante que diga respeito à relação entre as Partes, no cumprimento de seu Código de Conduta ou do Código de Conduta e/ou Manual de Conduta da Parte Contratante.

**6.17.** No âmbito do Contrato Específico, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou ainda aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, por conta própria ou por terceiros, de forma direta ou indireta, devendo garantir, ainda, o cumprimento desta obrigação por seus prepostos e colaboradores.



**6.18.** A Parte Participante deverá manter, durante o prazo de vigência do Contrato Específico e até 5 (cinco) anos após o seu encerramento, livros, registros e contas que reflitam de maneira correta e justa, em grau de detalhamento razoável, todos os pagamentos feitos, despesas incorridas, e ativos alienados, relacionados à realização de serviços ou transações efetuadas com pagamentos e remuneração advindas do Contrato Específico, indicando a finalidade dessas ações e a pessoa (inclusive cargo e título) para quem se fez o pagamento ou despesa, sendo tais registros colocados à disposição da FIDI mediante sua solicitação.

**6.19.** A Parte Participante deverá guardar o sigilo das informações confidenciais obtidas durante a execução do Contrato Específico na forma das cláusulas de confidencialidade acima.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**7.1.** A FIDI poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo estipulado, não efetuar a entrega no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e não encaminhar a documentação exigida na cláusula 2, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Coleta de Preços.

**7.2.** O vencedor da Coleta de Preços deverá se responsabilizar:

- Pela garantia/seguro do Produto/Serviço, sendo obrigatória a apresentação de documento referente a garantia (quando aplicável);
- Pela assistência técnica/suporte técnico do Produto/Serviço;
- Pela Implantação, Instalação e ou Entrega;
- Pelo treinamento da equipe na FIDI que fará uso do Produto/Serviço do mesmo;
- Pela entrega dos acessórios (quando aplicável) que acompanham o Produto descrito no Anexo I.

**7.3.** A FIDI emitirá pedidos de compras de fornecimento estabelecido de acordo com as suas necessidades, não se obrigando a adquirir quantidades mínimas ou previstas no Anexo I desta Coleta de Preços.

## **8. FORO**

Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 15 de Março de 2021.

Equipe de Suprimentos da FIDI

### Anexo I

Segue abaixo lista de itens que devem constar na proposta enviada com seus respectivos volumes anuais.

Os materiais marcados como **Covid**, poderão sofrer alterações, podendo variar a quantidade, conforme o cenário de pandemia. Sendo assim, fica expresso que não temos um volume exato que iremos comprar durante a vigência do contrato.

Cod Produto		Produto	Uni Medida	Média Anual
P00002		P00002 - ABAIXADOR DE LINGUA	PT	15
P00004		P00004 - ABSORVENTE	PT	264
P00010		P00010 - AGUA DESTILADA 10 ML	CX	20
P00013		P00013 - AGUA OXIGENADA DE 1000 ML	UN	71
P00027		P00027 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4.5	CX	10
P00029		P00029 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X6	CX	14
P00030		P00030 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7	CX	2
P00032		P00032 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X7	CX	90
P00033		P00033 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X8	CX	77
P00034		P00034 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	CX	476
P00039		P00039 - AGULHA RAQUI SPINAL 21GX3 UNISIS	UN	363
P00040	Covid	P00040 - ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO 0.70 500 ML COM VALVULA PUMP	UN	3090
P00042		P00042 - ALCOOL EM GEL REFIL COM MANGUEIRA 800ML	UN	12
P00043	Covid	P00043 - ALCOOL ETILICO 70 - 01 LITRO	UN	10320
P00044		P00044 - ALCOOL ETILICO 70 - ALMOTOLIA 100 ML	UN	1213
P00046		P00046 - ALGODAO EM BOLA	PT	189
P00047		P00047 - ALGODAO HIDROFILO - 500G	PT	14
P00049		P00049 - ALMOTOLIA 125 ML	UN	66
P00050		P00050 - ALMOTOLIA DE 250 ML MARROM	UN	46
P00051		P00051 - ALMOTOLIA DE 250 ML TRANSPARENTE	UN	280
P00054		P00054 - APARELHO DESCARTAVEL PARA BARBEAR	UN	28
P00057		P00057 - ATADURA CREPE 30CMX1.80M 13 FIOS	UN	46
P00060		P00060 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 20 GRS	PT	679
P00061		P00061 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 25 GRS	PT	10000
P00062		P00062 - AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA 30 GRS	PT	442
P00063		P00063 - AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA 40 GRS - VERDE	PT	6947



P00081		P00081 - BISTURI DESCARTAVEL (CABO E LAMINA N.11)	UN	2197
P00130		P00130 - BOLSA COLETORA GRAVITACIONAL 600ML	UN	1
P00131		P00131 - BOLSA DE DRENAGEM 600ML	UN	10
P00132		P00132 - BOLSA DE GELO EM GEL 13 ML	UN	4
P00133		P00133 - BOLSA TERMOGEL 13X18 CM	UN	3
P00160		P00160 - CANULA DE GUEDEL N. 0	UN	17
P00161		P00161 - CANULA DE GUEDEL N. 1	UN	29
P00162		P00162 - CANULA DE GUEDEL N. 2	UN	33
P00163		P00163 - CANULA DE GUEDEL N. 3	UN	64
P00164		P00164 - CANULA DE GUEDEL N. 4	UN	86
P00165		P00165 - CANULA DE GUEDEL N. 5	UN	89
P00166		P00166 - CANULA TRAQUEOSTOMIA PLASTICA N. 6.0 COMC	UN	8
P00167		P00167 - CANULA TRAQUEOSTOMIA PLASTICA N. 8.0 COMC	UN	9
P00187		P00187 - CASSETE COM PEROXIDO DE HIDROGENIO - ESTERILIZACAO MODELO STERRAD	UN	2
P00381		P00381 - CATETER INTRAVENOSO N. 14	UN	463
P00382		P00382 - CATETER INTRAVENOSO N. 16	UN	105
P00383		P00383 - CATETER INTRAVENOSO N. 18	UN	24321
P00384		P00384 - CATETER INTRAVENOSO N. 20	UN	36047
P00385		P00385 - CATETER INTRAVENOSO N. 22	UN	14257
P00386		P00386 - CATETER INTRAVENOSO N. 24	UN	1846
P00388		P00388 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	PT	210
P00419		P00419 - CLOREXIDINA AQUOSA 0.002 100 ML	UN	121
P00420		P00420 - CLOREXIDINA LIQUIDA 0.02 100ML	UN	634
P00424		P00424 - COLETOR DE URINA TIPO SACO	PT	26
P00425		P00425 - COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	CX	3
P00426		P00426 - COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	CX	50
P00427		P00427 - COMPRESSA GAZE 7.5 ESTERIL	PT	13399
P00428		P00428 - COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 NAO ESTERIL	PT	1872
P00462		P00462 - CURATIVO ADESIVO ANTI - SEPTICO - CX COM 500 UN	UN	104
P00463		P00463 - DEGERMANTE IODOPOVIDINE - LT	UN	18
P00471		P00471 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO 2 VIAS	UN	696
P00477		P00477 - ELETRODO ADULTO	PT	13
P00478		P00478 - ELETRODO DE CARBONO	PT	60
P00505		P00505 - EQUIPO MACRO GOTAS FLEXIVEL	UN	2070
P00506		P00506 - EQUIPO MACRO GOTAS RIGIDA	UN	2446
P00507		P00507 - EQUIPO MICRO GOTAS FLEXIVEL	UN	440
P00510		P00510 - ESPARADRAPO 10x4.5	UN	1325



P00511		P00511 - ESPECULO VAGINAL DESCATAVEL GRANDE	UN	2
P00512		P00512 - ESPECULO VAGINAL DESCATAVEL MEDIO	UN	48
P00536		P00536 - EXTENSAO IRRIGASPARADRENCOND 4.0 MTS	UN	275
P00538		P00538 - EXTENSOFIX 40CM	UN	429
P00539		P00539 - EXTENSOFIX 60 CM	UN	4858
P00542		P00542 - EXTENSOR DE CAPNOGRAFIA MEDRAD 3011468 - CAIXA COM 10 UNIDAD	CX	100
P00567		P00567 - FILME UPP 110S SONY	UN	777
P00568		P00568 - FILME UPP 210HD SONY	UN	27
P00569		P00569 - FILTRO AUTO UMIDIFICADOR ADULTO	UN	553
P00570		P00570 - FILTRO AUTO UMIDIFICADOR INFANTIL	UN	264
P00614		P00614 - FITA ADESIVA HOSP. 19X50	UN	419
P00617		P00617 - FITA MICROPORE 12.5X10	UN	31
P00618		P00618 - FITA MICROPORE 25x10	UN	521
P00619		P00619 - FITA MICROPORE 50X10	UN	2244
P00622		P00622 - FITA PARA MEDIR GLICOSE	CX	20
P00625		P00625 - FIXADOR DE LAMINAS SPRAY	UN	65
P00629		P00629 - FORMOL LIQUIDO 0.1 1000ML	UN	14
P00630		P00630 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	PT	274
P00631		P00631 - FRASCO PARA CITOLOGIA COM 3 ESTRIAS	CX	618
P00634		P00634 - GARROTE TIPO CINTA	UN	45
P00637		P00637 - GEL PARA ULTRASSOM 300 GRAMAS	UN	18515
P00646		P00646 - INDICADOR QUIMICO EM TIRAS MODELO STERRAD COD 14100	CX	3
P00693		P00693 - LAMINA FOSCA 26 X 76 BIOGLASS	CX	290
P00694		P00694 - LANCETA ESTERIL DESCARTAVEL PARA GLICEMIA	CX	164
P00697		P00697 - LAXANTE	UN	60
P00698		P00698 - LAXANTE (REF. MUVINLAX )	UN	30
P00699		P00699 - LEITE DE MAGNESIA	UN	65
P00701		P00701 - LENCOL DESCARTAVEL 50X50 - EMBALAGEM COM 06 RL	PT	4357
P00702		P00702 - LENCOL DESCARTAVEL 70X50 - EMBALAGEM COM 06 RL.	PT	3031
P00710		P00710 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6.5	PT	277
P00711		P00711 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0	PT	4932
P00712		P00712 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.5	PT	644
P00713		P00713 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8.0	PT	4421
P00714		P00714 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8.5	PT	82
P00715	Covid	P00715 - LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. G	CX	8380
P00716	Covid	P00716 - LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. M	CX	10050
P00717		P00717 - LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. P	CX	349



P00718		P00718 - LUVA PARA TRANSDUTOR 100X12 FT 901	UN	800
P00719	Covid	P00719 - LUVA PROCEDIMENTO TAM. G NAO ESTERIL	CX	3060
P00720	Covid	P00720 - LUVA PROCEDIMENTO TAM. M NAO ESTERIL	CX	10050
P00739		P00739 - MASCARA LARINGEA 1.0 DESCARTAVEL	UN	6
P00740		P00740 - MASCARA LARINGEA 2.0 DESCARTAVEL	UN	68
P00741		P00741 - MASCARA LARINGEA 2.5 DESCARTAVEL	UN	41
P00742		P00742 - MASCARA LARINGEA 3.0 DESCARTAVEL	UN	72
P00743		P00743 - MASCARA LARINGEA 4.0 DESCARTAVEL	UN	130
P00744		P00744 - MASCARA LARINGEA 5.0 DESCARTAVEL	UN	79
P00745		P00745 - MASCARA LARINGEA 1.5 DESCARTAVEL	UN	18
P00746	Covid	P00746 - MASCARA RESPIRATORIA 3M MODELO N95	UN	45000
P00747	Covid	P00747 - MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL	CX	10000
P00768	Covid	P00768 - OCULOS DE PROTECAO HOSPITALAR	UN	2000
P00771		P00771 - PAPAGAIO	UN	313
P00820		P00820 - PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO - CX COM 144 UN	CX	857
P00822		P00822 - PROPE DESCARTAVEL	PT	248
P00823		P00823 - PROTETOR AURICULAR	UN	16996
P00855		P00855 - SACO HAMPER	PT	50
P00866		P00866 - SAL DE FRUTAS	UN	35
P00867		P00867 - SCALP 19	UN	240
P00878		P00878 - SERINGA DESCARTAVEL 01 ML	UN	259
P00879		P00879 - SERINGA DESCARTAVEL 03 ML	UN	418
P00880		P00880 - SERINGA DESCARTAVEL 05 ML	UN	1421
P00881		P00881 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - BICO LUER LOK	UN	9439
P00882		P00882 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - BICO SLIP	UN	66631
P00883		P00883 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - BICO LUER LOCK	UN	17970
P00884		P00884 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - BICO SLIP	UN	42436
P00885		P00885 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML - BICO LUER LOCK	UN	297
P00886		P00886 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML - BICO SLIP	UN	425
P00887		P00887 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO CATETER	UN	3401
P00889		P00889 - SISTEMA DE ASPIRACAO DE SECRECOES 1000ML	PT	500
P00891		P00891 - SONDA FOLEY 2 VIAS N. 10	PT	3
P00892		P00892 - SONDA FOLEY 2 VIAS N. 12	PT	2
P00893		P00893 - SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14	PT	2
P00894		P00894 - SONDA FOLEY 2 VIAS N. 16	PT	4
P00895		P00895 - SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18	PT	3
P00896		P00896 - SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20	PT	1



P00904		P00904 - SONDA PARA ASPIRACAO N. 04	PT	9
P00905		P00905 - SONDA PARA ASPIRACAO N. 06	PT	18
P00906		P00906 - SONDA PARA ASPIRACAO N. 08	PT	13
P00907		P00907 - SONDA PARA ASPIRACAO N. 10	PT	16
P00908		P00908 - SONDA PARA ASPIRACAO N. 12	PT	21
P00909		P00909 - SONDA PARA ASPIRACAO N. 14	PT	19
P00910		P00910 - SONDA PARA ASPIRACAO N. 16	PT	10
P00911		P00911 - SONDA PARA ASPIRACAO N. 18	PT	2
P00913		P00913 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N. 08	PT	1
P00914		P00914 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N. 10	PT	13
P00915		P00915 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N. 12	PT	40
P00916		P00916 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N. 14	PT	23
P00919		P00919 - SONDA RETAL N. 20	PT	39
P00924		P00924 - SONDA RETAL N. 12	PT	1
P00925		P00925 - SONDA RETAL N. 14	PT	1
P00926		P00926 - SONDA RETAL N. 16	PT	26
P00927		P00927 - SONDA RETAL N. 18	PT	12
P00928		P00928 - SONDA RETAL N. 24	PT	2
P00929		P00929 - SONDA RETAL N. 26	PT	4
P00930		P00930 - SONDA RETAL N. 30	PT	255
P00931		P00931 - SONDA URETRAL N. 04	PT	12
P00932		P00932 - SONDA URETRAL N. 06	PT	56
P00933		P00933 - SONDA URETRAL N. 12	PT	13
P00934		P00934 - SONDA URETRAL N. 16	PT	1
P00936		P00936 - SONDA URETRAL N. 08	PT	68
P00937		P00937 - SONDA URETRAL N. 10	PT	7
P00938		P00938 - SONDA URETRAL N. 14	PT	4
P00939		P00939 - SORO FISIOLÓGICO 0.009 100 ML	UN	739
P00940		P00940 - SORO FISIOLÓGICO 0.009 10ML	UN	68400
P00941		P00941 - SORO FISIOLÓGICO 0.009 250ML	UN	3182
P00942		P00942 - SORO FISIOLÓGICO 0.009 500 ML	UN	8954
P00943		P00943 - SORO GLICOSADO 0.005 250 ML	UN	11
P00944		P00944 - SORO GLICOSADO 0.005 500 ML	UN	20
P01063		P01063 - SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13 L	UN	11
P01064		P01064 - TAMPA PARA SERINGA DESCARTAVEL SLIP	PT	3
P01065		P01065 - TAMPA PARA TORNEIRINHA DE INFUSAO 3 VIAS LUER LOCK	PT	686
P01066		P01066 - TERMOMETRO DIGITAL	UN	4



P01079		P01079 - TORNEIRA DE INFUSAO 03 VIAS COM BICO LUER LOCK E SLIP	UN	54864
P01080		P01080 - TOUCA PLASTICA TRANSPARENTE	PT	3
P01086		P01086 - TUBO TRAQUEAL N. 7.0 COM CUFF	UN	30
P01087		P01087 - TUBO TRAQUEAL N. 7.5 COM CUFF	UN	41
P01088		P01088 - TUBO TRAQUEAL N. 9.0 COM CUFF	UN	25
P01089		P01089 - TUBO TRAQUEAL N. 10.0 COM CUFF	UN	2
P01090		P01090 - TUBO TRAQUEAL N. 2.0 SEM CUFF	UN	26
P01091		P01091 - TUBO TRAQUEAL N. 2.5 COM CUFF	UN	5
P01093		P01093 - TUBO TRAQUEAL N. 3.0 COM CUFF	UN	19
P01094		P01094 - TUBO TRAQUEAL N. 3.5 COM CUFF	UN	9
P01095		P01095 - TUBO TRAQUEAL N. 4.0 COM CUFF	UN	21
P01096		P01096 - TUBO TRAQUEAL N. 4.5 COM CUFF	UN	10
P01097		P01097 - TUBO TRAQUEAL N. 5.0 COM CUFF	UN	10
P01098		P01098 - TUBO TRAQUEAL N. 5.5 COM CUFF	UN	9
P01099		P01099 - TUBO TRAQUEAL N. 6.0 COM CUFF	UN	21
P01100		P01100 - TUBO TRAQUEAL N. 6.5 COM CUFF	UN	5
P01101		P01101 - TUBO TRAQUEAL N. 8.0 COM CUFF	UN	15
P01102		P01102 - TUBO TRAQUEAL N. 8.5 COM CUFF	UN	18
P01109		P01109 - VITAMINA E	UN	24
P01110		P01110 - XYLOCAINA 0.10 SPRAY 50ML	CX	5
P01111		P01111 - XYLOCAINA 0.02 COM VASOCONSTRITOR TUBETE	CX	5
P01112		P01112 - XYLOCAINA 0.02 SEM VASOCONSTRITOR GEL	UN	484
P01113		P01113 - XYLOCAINA 0.02 SEM VASOCONSTRITOR 20ML	CX	12
P01114		P01114 - XYLOCAINA 0.02 SEM VASOCONSTRITOR TUBETE	CX	8
P01158		P01158 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG INJETAVEL DE 2ML (BUSCOPAN)	CX	1700
P01221		P01221 - SACO DE LIXO TOXICO 100 LITROS - LARANJA	PT	1
P01378		P01378 - SORO FISIOLÓGICO 0.9 10 ML - HEAB	UN	3750
P01379		P01379 - SORO FISIOLÓGICO 0.9 250 ML - HEAB	UN	655
P01380		P01380 - SORO FISIOLÓGICO 0.9 500 ML - HEAB	UN	459
P01428		P01428 - EXTENSÃO DE O2 PARA RM - 3 METROS	UN	693
P01431		P01431 - FIO MONONYLON PT. 45 2-0 SC-30 AG-3.00 3 8	UN	336
P01502		P01502 - ALCOOL ETILICO 99	UN	50
P01506		P01506 - LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. M - SEM TALCO	CX	46
P01680		P01680 - CLORIDATO DE FEXOFENADINA 180 MG CX COM 10 COMPRIMIDOS	CX	28



P01783		P01783 - CAL SODADA PARA CARRO DE ANESTESIA	UN	1
P01824		P01824 - CLOREXIDINA LIQUIDA 0.02 1000ML	UN	2
P01891		P01891 - PAPEL GRAU CIRURGICO 70X80	RL	2
P01973		P01973 - XYLOCAINA 0.02 COM VASOCONSTRITOR 20ML	UN	51
P02191		P02191 - CANULA TRAQUEOSTOMIA PLASTICA N. 7.0 COMC	UN	6
P02219		P02219 - LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. P - SEM TALCO	CX	17
P02346	Covid	P02346 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 30 GRS BRANCO - CORONAVIRUS	UN	92600
P02347	Covid	P02347 - TOUCA DESCARTAVEL TNT - CORONA PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	5780
P02356	Covid	P02356 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 50 GRS CENTRO CIRURGICO - CO	UN	69500
P02375		P02375 - AVENTAL DESCARTAVEL CIRURGICO ESTERIL - CORONAVIRUS	UN	240
P00849		SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS	PT	10
P01058		STERI STRIP 06X75MM - SUTURA	UN	10
P00035		AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X8	CX	10
P00423		COLETOR DE SECRECAO UNIVERSAL 70ML	PT	10
P00479		ELETRODO INFANTIL	PT	10
P00540		EXTENSOR 120 CM	UN	10
P00573		FILTRO PARA BARREIRA ISOGAR HEPA - EMBALAGEM COM 15 UN	UN	10
P00850		SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS	PT	10
P00871		SCALP 27	UN	10
P00897		SONDA FOLEY 2 VIAS N. 22	PT	10
P00898		SONDA FOLEY 2 VIAS N. 24	PT	10
P00903		SONDA GASTRICA LEVINE N.16	UN	10
P00912		SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N. 04	PT	10
P00917		SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N. 16	PT	10
P00918		SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N. 18	PT	10
P00920		SONDA RETAL N. 04	PT	10
P00921		SONDA RETAL N. 06	PT	10
P00922		SONDA RETAL N. 08	PT	10
P00923		SONDA RETAL N. 10	PT	10
P00945		SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UN	10
P02242		ADAPTADOR UNIVERSAL DE SORO	PT	10
P02259		CANULA DE GUEDEL N. 00 40MM	UN	10



P02260		CANULA DE GUEDEL N. 0 50MM	UN	10
P02261		CANULA DE GUEDEL N. 1 60MM	UN	10
P02271		SCALP 27 BD (IAMSPE)	UN	10
P00721		LUVA PROCEDIMENTO TAM. P NAO ESTERIL	CX	10
P02464		LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. G - SEM TALCO	CX	10
NOVO		POTE CRISTAL 23 ML COM TAMPA PRESSÃO	UN	10000
NOVO		PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80 G QUADRADO 60X60 PCT 100 FL	PT	5
NOVO		PELÍCULA TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE FIXAÇÃO DE CATETER – CURATIVO FILME 15CM X 10MTS	RL	100

## Anexo II

### Relação de Unidades de Atendimento e dados de Faturamento

CNPJ FATURAMENTO	Descrição	Endereço
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	PMD - QUARTEIRAO DA SAUDE - DIADEMA	AV. Antonio Piranga, 700 - CEP: 09911-160
	HOSP. MUNICIPAL DE DIADEMA - DIADEMA	Av. Piraporinha, 1682 - Vila Nogueira, Diadema - SP, 09950-000
	UBS PAINEIRAS - DIADEMA	Rua Javari, 635, taboão - Diadema
	UBS ELDORADO - DIADEMA	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 288 - Jardim Eldorado
CNPJ 55.401.178/0012-99 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	JD SARAH - HM PROF. MARIO DEGNI - SMS CO	Rua Lucas de Leyde, 257 - Vila Antonio - CEP: 05376-010
	CRT ANDRE GRABOIS - SMS CO	Rua Frederico Alvarenga, 259 5º andar - Parque Dom Pedro II - CEP:01020-030
	PSM DR. CAET VIRG NETO (BUTANTA) - SMS CO	Rua Augusto Farina, 1125 - JD Pinheiro - CEP:05594-001
	UBS ALTO DE PINHEIROS - SMS CO	Av. Queirós Filho, 313. Vila Leopoldina - São Paulo - SP CEP 05319-000
	HOSP. MUN. PIRITUBA - SMS CO	Av. Menotti Laudisio, 100 – Pirituba - CEP: 02945-000
	AE PIRITUBA - SMS CO	Av. Menotti Laudisio, 100 – Pirituba - CEP: 02945-000
	AE PERUS - SMS CO	Rua Julio de Oliveira, 80 – Vila Flamengo
	DST/AIDS NOSSA SRA. DO O - SMS CO	Av. Itaberaba, 1377 – Freguesia do Ó
	AE ARMANDO A. PUPO - SMS CO	Av. Nova Cantareira, 1467 – Tucuruvi
	HOSP. MUN. V. N. CACHOEIRINHA - SMS CO	Av. Deputado Emilio Carlos, 3100
	UBS DONA MARIQUINHA SCIACIA - SMS CO	Av Dr. José Vicente, 39
	UBS VILA DE TAIPAS - SMS CO	Av. Elisio Teixeira Leite, 7703 – Jaragua
	AMA SE - SMS CO	R. Frederico Alvarenga, 259 - Sé, São Paulo - SP, 01020-030
	AE/AMA TITO LOPES DA SILVA - SMS LE	Rua Prof. Antonio Gama de Cerqueira, 347 -Vila Americana - CEP:0801- 0130
	ERMELINO - HM PROF. ALIP C NETO - SMS LE	Alameda Rodrigo de Brum,1989- Ermelino Matarazzo -CEP:03807-230
	SAO MIGUEL - HM TIDE SETUBAL - SMS LE	Rua. DR. José Gruilherme Eiras, 123 - São Miguel Paulista- CEP: 08010-220
AE JOSE BONIFACIO IV - ITAQUERA - SMS LE	Rua Andreas Amon, 150 - Itaquera - Boni iv - CEP:08255-130	



	ITAQ/PLAN - HM PROF. WALD PAULA - SMS LE	Rua Augusto Carlos Baumann, 1.074 - Itaquera - CEP: 08210-590
	AE/CEO/AMA DR. FLAV GIAN - IPIR - SMS SD	Rua Xavier de Almeida, 210- Ipiranga - SP - CEP: 04211-000
	TATUAPE - HM DR. CARM CARICCHIO - SMS SD	AV. Celso Garcia, 4815- Tatuapé - CEP: 03063-000
	HM MOOCA DR IGN PROENCA DE GOUV - SMS SD	Rua Juventus, 562 - Mooca - CEP:03124-020
	VILA INHOCUNE HM DR. ALEX ZAIO - SMS SD	Rua Alves Maldonado, 128 - Jardim São Paulo, CEP: 00652-050
	JABAQUARA HM DR ARTHUR R SABOYA - SMS SD	AV. Fransisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860- Jabaquara -CEP:04330-020
	UBS/AMA DR GER DA SILVA FERREIR - SMS SD	AV. Engenheiro Armando de Arruma Pereira, 2944- Vila do Encontro- CEP: 04308-001
	AE/CEO CECI DR ALEX KALIL YASBEK- SMS SD	AV. Ceci, 2235 - Planalto Paulista - CEP:04065-004
	JD IVA HM DR BENED MONTENEGRO - SMS SD	Rua Antonio Lázaro, 226 - JD. Iva - CEP: 03921-080
	AE VILA PRUDENTE - SMS SD	Praça do Centenário de Vila Prudente, 108 - Vila Prudente - CEP:03132-050
	UBS JARDIM GUAIRACA - SMS SD	Rua Erva Imperial, 501 - JD. Guaraica - CEP:03244-030
	UPA VILA SANTA CATARINA - SMS SD	R. Cidade de Bagdá, 529 - Vila Santa Catarina, São Paulo - SP, 04377-035
	CAMPO LIMPO HM DR FERN M P DA ROC - SMS SUL	Estrada de Itapecirica, 1661 - Campo Limpo - CEP:05835-005
	CR DST/AIDS SANTO AMARO - SMS SUL	Rua Carlos Gomes, 695 - Santo Amaro - CEP:04743-050
	UBS JARDIM MITSUTANI - SMS SUL	Rua Frei Xisto Teuber, 50
	CRT SANTO AMARO - SMS SUL	R. Padre José de Anchieta, 640 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04733-000
CNPJ 55.401.178/0010-27 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	HOSP. EST. PEROLA BYINGTON - SEDI III	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 683 - CEP: 01317-000 - SP
	IPIRANGA - HOSP. EST. DO IPIR - SEDI III	AV. Nazaré, 28 - Ipiranga - CEP:04262-000
	HOSP. EST. V. N. CACHOEIRINHA - SEDI III	AV. Deputado Emilio Carlos, 3000- Vila Nova Cachoeirinha- CEP:02720-000
	HOSP. GERAL DE TAIPAS - SEDI III	AV. Elisio Teixeira Leite, 6999 - CEP:02810-000 - São Paulo -SP
	OSASCO - HOSP. EST. DE OSASCO - SEDI III	Rua Ary Barrozo, 355 - Presidente Altino - CEP:06216-240 - Osasco - SP
	COMPLEXO HOSPITALAR SOROCABA - SEDI III	Rua Claudio Manoel da Costa, 259 - JD Vergueiro - CEP: 18030-008
	H G DE SAO MATEUS DR. MAN BIF - SEDI III	Rua Ângelo de Cândia, 540- CEP:03958-000
	HOSP EST. GERAL DE GUAIANAZES - SEDI III	AV. Miguel Achiole da Fonseca, 1092- CEP:08461-110- Guaianazes- JD. São Paulo- SP



	AMBULATORIO VARZEA DO CARMO - SEDI III	Rua Leopoldo Miguez, 327- Cambuci - CEP: 01518-020 - São Pulo
	HOSP. INFANTIL DARCY VARGAS - SEDI III	Rua Ceratico de Assis Carvalho, 34 Morumbi - CEP:05614-040- São Paulo
	HOSP. EST. DE MIRANDOPOLIS - SEDI III	AV. DR. Raul da Cunha Bueno, 585 Mirandópolis SP, CEP: 16800-000
	HOSP EST GUILH ALVARO- SANTOS - SEDI III	Rua Oswaldo Cruz, 197 - Boqueirão - CEP:11045-904 - Santos - SP
	HOSP COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES - SEDI III	Av. Conselheiro Nébias, 401 - Encruzilhada, Santos - SP, 11045-910
	HOSP. MAT. LEONOR MENDES BAR - SEDI III	AV. Celso Garcia, 2477 - CEP:03015-100- São Paulo
	HOSP. MAT. INTERLAGOS - SEDI III	Rua Guaiuba, 312, Cidade Dutra - SP
	CONJ. HOSPITALAR DO MANDAQUI - SEDI III	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Prédio Miguel Pereira
	HOSP. RETAGUARDA S. JOSE. - SEDI III	Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 646 - Vila Adyana - São José dos Campos - SP
	HOSP. VILA PENTEADO - SEDI III	Av. Min. Petrônio Portela, 1800 - Jardim Iracema, São Paulo - SP, 02802-120
	HOSPITAL EMILIO RIBAS	Av. Dr. Arnaldo 165 Pacaembu - São Paulo - SP
	OSASCO - TA RESSONANCIA MAG - SEDI III	Rua Ary Barrozo, 355 - Presidente Altino - CEP:06216-240 - Osasco - SP
	HOSP. GERAL DE PROMISSAO - SEDI III	Av. General Eurico Gaspar Dutra, 620 - Centro - Promissão - Cep: 16370-000
	HOSP. REGIONAL DE PRES. PRUDENTE - SEDI III	R. José Bongiovani, 1297 - Cidade Universitária, Pres. Prudente - SP, 19050-680
	AME DE PRESIDENTE PRUDENTE - SEDI III	R. José Bongiovani, 1297 - Cidade Universitária, Pres. Prudente - SP, 19039-230
	Carreta TC 02 – SEDI III	Carreta Itinerante Sedi III
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	HOSP. GERAL DE GOIANIA - HGG - GOIAS	HGG - Avenida Anhanguera, 4379 – Goiânia – Goiás - CEP:74125-015
CNPJ 55.401.178/0005-60 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	CRI NORTE - SEDI I	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui
	COMPLEXO HOSPITALAR MANDAQUI - SEDI I	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui
	AME CARAPICUIBA - SEDI I	Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1304 - Cohab V
	AME INTERLAGOS - SEDI I	Rua Arthur Nascimento Junior, 120
	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI - SEDI I	Rua Ari Barroso, S/N - Jardim Nova Itapevi
	HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA - SEDI I	Rua João Francisco de Moura 251, Vila Campo Grande



	AME ITAPEVI - SEDI I	Av. Presidente Vargas, 215 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi
	AME JARDIM DOS PRADOS - SEDI I	Rua Sant'Ana, 275 – Vila São Pedro
	HOSPITAL GERAL GRAJAU - SEDI I	Rua Francisco Otávio Pacca, 180 - Grajaú
	HOSP EST AMERICO BRASILIENSE - SEDI I	Alameda Deputado Aldo Lupo, 1260 - Américo Brasiliense
	HOSP. EST. BRIGADEIRO - SEDI I	Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2651 - CEP: 01401-901 - São Paulo SP
	HOSP. REGIONAL SUL - SEDI I	Rua Adolfo Pinheiro , 122 Santo Amaro
	HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA - SEDI I	Rua Siqueira Bueno, 1757 - Água Rasa, São Paulo - SP, 03173-010
	MOGI DAS CRUZES (LUZIA DE P M) - SEDI I	Rua Manoel de Oliveira, S/N - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-130
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	INST.ASSIST.MED.SERV.PUB EST IAMSPE	Rua Borges Lagoa, 1755, Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04038-034
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	HOSP. SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL - HSPM	Rua Castro Alves, 131 3º andar Vergueiro - São Paulo SP CEP: 01532-000
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES AMBESP	Av. Conselheiro Nébias, 199 - Paquetá, Santos - SP, 11015-001
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	HOSPITAL DE VITORIA	R. Monsenhor Paula Rodrigues, 193 - Vila Belmiro, Santos - SP, 11075-350
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	MATRIZ	Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002
Conforme Pedido de Compra	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TAG LOG SAÚDE	R. José Semião Rodrigues Agostinho, 1370 - Água Espraiada, Embu das Artes - SP, 06833-300

## Identificação interna do documento IV667S2DY0-WXWAJC1



Nome do arquivo:

06\_-\_Tomada\_de\_preco\_para\_Materiais\_Hospitalares\_20210317100  
1146154965.pdf

Data de vinculação ao processo: 17/03/2021 10:01

Processo: 13582